

Página: 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2 ATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE 3 CIVIL E UNIVERSIDADE OU INSTITUTO DE PESQUISA

4 Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas
5 e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Parceri-
6 as, situada à Rua Joaquim André, nº 895, bairro Centro, Piracicaba/SP, realizou-se a
7 eleição dos Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
8 e do Adolescente – CMDCA, para escolha dos representantes da Sociedade Civil e
9 do segmento Universidade/Instituto de Pesquisa, para o biênio 2026–2028, conforme
10 disposto no Edital nº 03/2025.

11 Estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral: **Daiane Araújo de Arruda**
12 e **Rodrigo Alessandro Bottene**, além dos delegados devidamente credenciados,
13 candidatos titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa.

14 Às treze horas iniciou-se o credenciamento dos delegados, sendo exigida a apresen-
15 tação de documento oficial com foto. Às treze horas e trinta minutos foi realizada a
16 primeira chamada, totalizando **25 participantes**, sendo **08 delegados**, **14 candida-**
17 **tos (titulares e suplentes)**, **02 membros da Comissão Eleitoral** e **01 ouvinte**.

18 Procedeu-se à leitura integral do Edital nº 03/2025 e, em seguida, à apresentação
19 das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas, que expuseram suas ações e
20 motivações para participação no CMDCA.

21 Às treze horas e quarenta e cinco minutos a urna foi apresentada aos presentes
22 para conferência da lisura do processo eleitoral, sendo posteriormente lacrada. Às
23 treze horas e quarenta e oito minutos iniciou-se a votação, obedecendo-se a ordem
24 alfabética das OSCs.

25 Às quatorze horas e cinco minutos foi encerrada a votação e iniciada a apuração dos
26 votos, obtendo-se o seguinte resultado:

27 SEGMENTO: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- 28 • **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de**
29 **Piracicaba – CRAMI**
- 30 • Titular: *Paula Marcela Magrini Cordeiro*
- 31 • Suplente: *Alex Pereira da Silva*
- 32 • **Votos: 07**
- 33
- 34 • **Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP**
- 35 • Titular: *Débora Moraes*
- 36 • Suplente: *Mayara Carolina Bueno*
- 37 • **Votos: 06**

1 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
2 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
3 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
4 violência, crueldade e opressão.”

5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- **Fundação Jayme Pereira**
 - Titular: *Ariane Cristina Marconi*
 - **Votos: 04**
 -
 - **Associação FORMAR de Assistência Social e Aprendizagem Profissional FORMAR**
 - Titular: *Wandeylson Vanderlei Cammpelo*
 - Suplente: *Gisele Oliveira da Silva*
 - **Votos: 03**
 -
 - **Associação Síndrome de Down – PIPA**
 - Titular: *Juliana Letícia Matias*
 - Suplente: *Thaís Helena do Vale R. Chorilli*
 - **Votos: 03**
 -
 - **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFAS-COM**
 - **Votos: 01** (não eleita)
- Considerando o critério estabelecido no Edital nº 03/2025, foram eleitas as cinco Organizações da Sociedade Civil mais votadas, a saber:**
1. CRAMI – 07 votos
 2. CRP – 06 votos
 3. Fundação Jayme Pereira – 04 votos
 4. FORMAR – 03 votos
 5. PIPA – 03 votos
- SEGMENTO: UNIVERSIDADE / INSTITUTO DE PESQUISA**
- **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**
 - Titular: *Tamires da Silva Cantares*
 - Suplente: *Soeli de Fátima Pedro Groppo*
 - **Votos: 05**
 -
 - **Universidade Anhembí Morumbi – Piracicaba**
 - Titular: *Luis Pedro Bet Junior*
 - Suplente: *Juliana Cristina da Silva*
 - **Votos: 03** (não eleita)
- Considerando o critério estabelecido no Edital nº 03/2025, foi eleita a Instituição de Pesquisa/Universidade mais votada, a saber:**
1. SENAC – 05 votos
- Sendo, portanto, eleitas as OSCs e instituições mais votadas.

6

7

8

9

10

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

82 Após a divulgação do resultado, o Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania e
83 Parcerias, **Paulo Nardino**, parabenizou a presidente do CMDCA, **Paula Marcela**
84 **Magrini Cordeiro**, pela gestão e agradeceu a disponibilidade de todos os participan-
85 tes.

86 Registra-se que a delegada da Universidade Anhembí Morumbi constava com nome
87 incorreto na lista de presença, sendo corrigido para **Alana Ramos Pereira de Oli-**
88 **veira**.

89 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada,
90 segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

91 Piracicaba/SP, 14 de janeiro de 2026.

92 Alessandra Beniana Capistrano Martins
93 Daiane Araujo de Arruda
94 Rodrigo Alessandro Bottene

Daina Lopes Moral
José Carlos Ferreira Neto

11 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
12 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
13 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
14 violência, crueldade e opressão.”
15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.